



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto o **pagamento de anuidade da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC**.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A importância de ter o IFSertãoPE como um dos associados da ANPROTEC consiste em acesso a informações, treinamentos, cursos, eventos, publicações e projetos que propiciam conhecimento e melhoria de desempenho de suas incubadoras, parques e projetos de apoio ao empreendedorismo inovador no Brasil e no mundo. Entre os benefícios concedidos às instituições associadas, destacam-se:

- Participação, com condições especiais, de cursos presenciais e à distância sobre as melhores práticas de gestão de incubadoras e parques;
- Participação em missões nacionais e internacionais de intercâmbio de experiências e prospecção de negócios e projetos;
- Acesso a informações referentes a programas de financiamento e fomento promovidos por entidades parceiras da ANPROTEC;
- Divulgação de suas ações e resultados por meio dos canais de comunicação da ANPROTEC com seus públicos de interesse, como o informativo eletrônico (Info-e), a Assessoria de Imprensa, o site da ANPROTEC e a revista Locus;
- Representatividade em instituições nacionais de apoio, por meio de participação da ANPROTEC em conselhos deliberativos e fóruns de debate sobre políticas públicas junto aos poderes Executivo e Legislativo;
- Oportunidade de contribuir com sugestões para a formulação de marcos regulatórios impactantes ao setor, por meio da atuação direta da ANPROTEC;
- Apoio institucional da ANPROTEC a eventos e ações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA

2.2 Salientamos a importância da regularidade do IF Sertão-PE junto a ANPROTEC, pois a mesma está diretamente relacionada às incubadoras de empresas e à inovação. Desse modo, a Incubadora do Semiárido (ISA) pode continuar o processo de fortalecimento das ações de empreendedorismo de base tecnológica e social dentro deste Instituto.

2.3 Além disso, a ANPROTEC fornece subsídios para a implantação do modelo CERNE, que tem como intuito a promoção da melhoria nos resultados das incubadoras, em direção à melhoria contínua, ampliando sua capacidade em gerar empreendimentos de sucesso.

2.4 Dessa forma, entende-se que a participação deste Instituto como associado na ANPROTEC tem pertinência com as atividades e objetivos institucionais no que concerne à pesquisa, extensão e inovação e, portanto, o pagamento da anuidade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Pagamento de anuidade - ANPROTEC	01	R\$ 2.715,00	R\$ 2.715,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.715,00</b>

#### 3.1 CÁLCULO PARA QUANTITATIVO

Valor pago à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, necessitando este pagamento ser realizado uma única vez ao ano.

### 4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços serão fornecidos em estrita obediência às especificações e previsão de quantidade descritas no item 3.

### 5. DOS CUSTOS

5.1. O valor estimado da prestação de serviços é de **R\$ 2.715,00** (Dois mil setecentos e quinze reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1 Será realizada contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação em conformidade com o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado anualmente pelo requerente, prazo estabelecido pelo INPI com a finalidade de garantia de proteção intelectual.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**GESTÃO: 26430**

**UG: 158149**

**Fonte: 8100000000**

**PTRES: 171083**

**Natureza de Despesa: 339000**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

**10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Sarah Tarsila Vasconcelos Santos**  
*Coordenadora de Inovação do Sertão-PE*  
*Portaria nº 592, de 16 de Setembro de 2020.*

**A P R O V O:**

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o pagamento de taxas de propriedade intelectual, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para contratação direta por inexigibilidade de forma clara e concisa.

Maria Leopoldina Veras Camelo

**Reitora**  
**Decreto de 12 de abril de 2016**  
**IF Sertão-PE**